

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8876, DE 23 DE JULHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 219.371,67.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 219.371,67 (duzentos e dezenove mil, trezentos e
setenta e um reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

**193 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 100.000,00**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

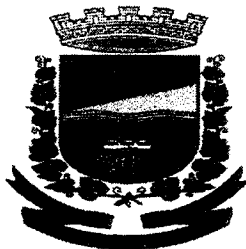
**877 - 12.02.18.541.0313.2.208- 1052 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
117.271,67**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.100,00**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

185 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
187 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
188 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
189 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
1205 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
192 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

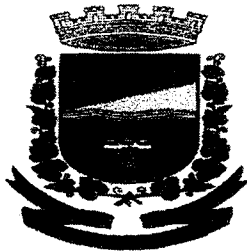
888 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.130,00
883 - 12.02.18.542.0232.2.224- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
879 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
889 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
880 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
890 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.871,67
881 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1235 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1253 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

891 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.500,00
882 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
885 - 12.02.18.542.0232.2.224- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
892 - 12.02.18.542.0313.2.238- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.070,00

[Handwritten signature]



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 24/07/15